

DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS 206/2026

Protocolo: 25.392.104-8

Interessada: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS - AUTR, CNPJ: 04.077.733/0001-85

Assunto: Recurso administrativo interposto em face do Resultado Preliminar da análise, seleção e classificação dos Projetos de Negócios – Edital de Chamamento Público nº 1/2025 – Programa Estadual de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar – Coopera Paraná.

I) RELATÓRIO

A ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS - AUTR, CNPJ: 04.077.733/0001-85, solicitou acesso ao protocolo nº 25.392.104-8, realizou a juntada de documentos em 01 de abril de 2026.

Todavia, **não apresentou o Formulário de Interposição de Recursos (Anexo 17)**, tampouco indicou de forma clara a decisão recorrida e as respectivas razões recursais, em desconformidade com os requisitos formais e o procedimento estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

II) DECISÃO

A Comissão de Seleção de Projetos, no exercício da competência prevista no item 21.4 do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, não conhece do recurso administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS TRABALHADORES RURAIS

- AUTR, CNPJ: 04.077.733/0001-85, em face do Resultado Preliminar da etapa de análise, seleção e classificação dos Projetos de Negócio, em razão **do não atendimento aos requisitos formais indispensáveis à sua admissibilidade.**

Em decorrência, fica dispensada a remessa do recurso à apreciação da autoridade superior para julgamento de mérito, sem prejuízo da ciência à instância competente e da adoção das demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 17 de abril de 2026.

Presidência da Comissão de Seleção

Assinado eletronicamente



ePROTOCOLO



Documento: **DC_206_26_AUTR_25.392.1048.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julian Martins da Silva Müller Mattos (XXX.763.249-XX)** em 17/04/2026 15:42 Local: SEAB/DEAGRO/COOPR-ED2025.

Inserido ao protocolo **25.392.104-8** por: **Sabrina Falco Lin** em: 17/04/2026 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: